



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.213, de 9 de maio de 2013.

***Autoriza pagamento de bônus de desempenho
aos agentes públicos que menciona.***

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de bônus de desempenho para os agentes públicos municipais integrantes das equipes do PSF - Programa de Saúde da Família, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, em parcela única, no valor de R\$ 337,24 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º O pagamento do bônus não será incorporado à remuneração a qualquer título.

Art. 3º Os agentes públicos municipais integrantes das equipes do PSF – Programa de Saúde da Família a que se refere o art. 1º são: Médicos do PSF, Enfermeiros do PSF, Auxiliares de Enfermagem do PSF, Cirurgiões-Dentistas do PSF, Auxiliares de Saúde Bucal do PSF e Agentes Comunitários de Saúde do PSF.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do Município:
07.02.10.301.0586.2456.31.90.04.31.90.04.31.90.11 e 07.02.10.301.0586.2458.31.90.04.31.90.11.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 9 de maio de 2013.


Matarazzo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br